

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis.

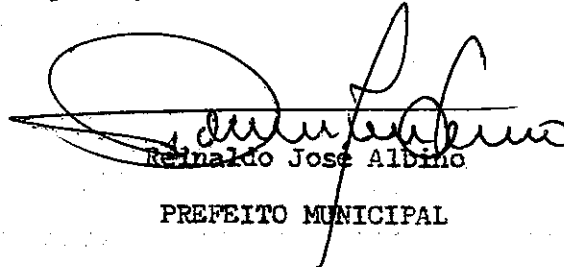
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI.

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firma convênio / com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a construção das / pontes sobre o Rio Maracujá e Rio Gaspar, na rodovia Anit-448 e 345 com o comprimento aproximado de 23,80 metros e 10,00 metros.

Art. 2º:- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 25 de maio de 1984.

  
Reinaldo José Albino  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 1984.

  
Wilsair Coelho

SECRETÁRIO